

OFÍCIO CIRCULAR N. 013/2025/GM F/TJ PA

Belém, 10 de janeiro de 2025.

**A Sua Excelência o(a) Senhor(a)**

M M. JUIZ(A) DE DIREITO DO TJ/PA.

Assunto: Divulgação do painel Incidentes pendentes de julgamento. Portaria do CNJ nº 411/2024, Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a) Vossa Excelência, em atenção a Portaria do CNJ nº 411/2024, que instituiu o Prêmio CNJ de Qualidade. ano 2025, considerando a pertinência de valorizar os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações, presto o esclarecimento abaixo.

No contexto da Seção 11, Do Eixo Produtividade, Art. 10, “ XV – julgar os incidentes de progressão de regime vencidos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), em conformidade com a Lei nº 7.210/1984, e a Resolução CNJ nº 280/2019 (60 pontos)”, informo que o GMF continua disponibilizando uma ferramenta ao Judiciário Paraense para a gestão da ação, de modo que cada unidade poderá gerenciar os incidentes pendentes de julgamento, acessível por meio do seguinte link:

<https://powerbi.tjpa.jus.br/Reports/powerbi/SECINFO/CA/IncidentesPendentesSEEU?rs:embed=true>.

O objetivo deste recurso é proporcionar transparência aos usuários do



sistema. Contamos com colaboração de todos para que saneiem os incidentes pendentes no prazo de cinco dias. Ressaltamos que o não cumprimento desse prazo poderá acarretar a tomada de medidas junto à Corregedoria de Justiça, conforme previsto nos regulamentos aplicáveis.

Se já tiverem concluído o envio, por favor, desconsiderem este lembrete. Permanecemos à disposição para esclarecimentos ou auxílio no que for necessário. Em caso de dúvidas, se encontra disponível para atendimento um formulário virtual por meio do link: <https://forms.office.com/r/HQzuSXSUYR>

Atenciosamente,

Juiz Coordenador

GMF/TJPA